



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 73/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos em doação de cidadãos Buritamenses, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 07-08-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 07-08-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **unanimidade** em 07-08-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 08-08-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos em doação de cidadãos Buritamense, e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação **01 (um) forno micro-ondas Electrolux branco MTD30 110v (novo), e 01 armário branco ARM Ipanema BT2P4G (CP) novo**, de cidadão (ã) Buritamense.

Parágrafo Único – A presente doação, é feita com a finalidade exclusiva de serem utilizados referidos equipamentos junto a EMEF Maria do Carmo, localizada a Rua Francisco Marangoni nº 333, e deverá ser incorporado aos bens patrimoniais do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **oito** dias do mês de **agosto** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,

REF. PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02.08.2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos em doação de cidadãos Buritamense, e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto 56/2017 acima, essa Assessoria Jurídica, tem a declarar o que se segue:

Doação é contrato pelo qual uma pessoa (o doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outro (o destinatário), que o aceita (CC, art. 1.165). É contrato civil, e não administrativo, fundado em liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário. A doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, quer seja ela pura ou com encargo.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 04 de Agosto de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos em doação de cidadãos Buritamense, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação **01 (um) forno micro-ondas Electrolux branco MTD30 110v (novo), e 01 armário branco ARM Ipanema BT2P4G (CP) novo, de cidadão (ã) Buritamense.**

Parágrafo Único – A presente doação, é feita com a finalidade exclusiva de serem utilizados referidos equipamentos junto a EMEF Maria do Carmo, localizada a Rua Francisco Marangoni nº 333, e deverá ser incorporado aos bens patrimoniais do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO POVO"
Tecnologia - Documentação - 03-Ago-2017 - 16:22-00030 - 1/2

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 73 Parecer Nº 73

Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 73 Parecer Nº 73

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 07/08/17

Processo Nº 73 Parecer Nº 50

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 195

Data: 07/08/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

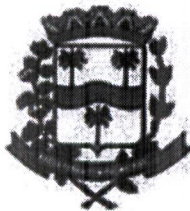
Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07/08/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

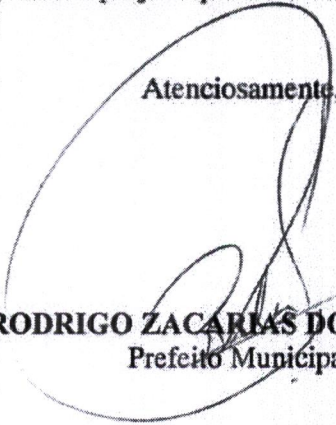
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o Chefe do Departamento de Controle e Bens Materiais, nos apresenta Termo de Doação a Escola de itens que estão sendo utilizados junto a EMEF Maria do Carmo, e considerando a necessidade de regularizar referidas doações junto ao patrimônio municipal, submetemos o presente projeto que visa esta legalização.

Atenciosamente,


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAVANA MUNICIPAL - BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnologia - Documentação - 03-Ago-2017-16:22-000302-1/2



PROTOCOLO GERAL 302
Data: 03/08/2017 Horário: 16:38
Administrativo -

TERMO DE DOAÇÃO À ESCOLA

Nome do doador(a): Marinês Aparecida dos Santos Farina	CPF: 052.553.218-85
Endereço: Rua: Maria Florinda, 755 – Bairro: Centro, Cidade: Buritama-SP	

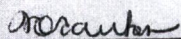
Declaro para os devidos fins que, por este instrumento, estou doando à **Escola EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbos** o bem discriminado abaixo, transferindo a posse e domínio da mesma, podendo a Escola fazer dele o uso como lhe convir.

Responsabilizo-me, inteiramente, pela procedência do material desta doação.

A doação em pauta não está vinculada a interesse ou comprometimento pessoal, material, político ou qualquer outro.

Especificação da doação: 01 Microondas Electrolux branco (novo)

Buritama, 27 de Abril de 2017.

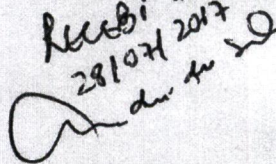


Marinês Ap. dos Santos Farina

Doador (a)

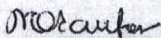
Marinês Ap. dos Santos Farina
Diretor de Escola
RG: 16.520.889-2

Declaro ter recebido a doação, conforme especificação.


Recebi em
28/04/2017
du de 20

ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 16.848-2
CHEFE DPTO. C. BENS E MAT

Buritama, 27 de Abril de 2017.



Marinês Ap. dos Santos Farina

Marinês Ap. dos Santos Farina
Diretor de Escola
RG: 16.520.889-2

TERMO DE DOAÇÃO À ESCOLA

Nome do doador(a): Marinês Aparecida dos Santos Farina	CPF: 052.553.218-85
Endereço: Rua: Maria Florinda, 755 – Bairro: Centro, Cidade: Buritama-SP	

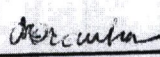
Declaro para os devidos fins que, por este instrumento, estou doando à **Escola EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbias** o bem discriminado abaixo, transferindo a posse e domínio da mesma, podendo a Escola fazer dele o uso como lhe convir.

Responsabilizo-me, inteiramente, pela procedência do material desta doação.

A doação em pauta não esta vinculada a interesse ou comprometimento pessoal, material, político ou qualquer outro.

Especificação da doação: 01 Armário Branco Ipanema (novo)

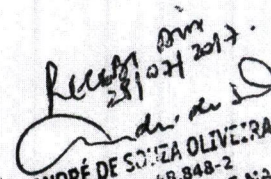
Buritama, 28 de Julho de 2017.



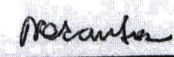
Marinês Ap. dos Santos Farina
Doador (a)

Marinês Ap. dos Santos Farina
Diretor de Escola
RG: 16.520.889-2

Declaro ter recebido a doação, conforme especificação.


ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 32.168.848-2
CHEFE DPTO. C. BENS E MA

Buritama, 28 de julho de 2017.



Marinês Ap. dos Santos Farina

Marinês Ap. dos Santos Farina
Diretor de Escola
RG: 16.520.889-2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamentos em doação de cidadãos Buritamense, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação **01 (um) forno micro-ondas Electrolux branco MTD30 110v (novo), e 01 armário branco ARM Ipanema BT2P4G (CP) novo**, de cidadão (ã) Buritamense.

Parágrafo Único – A presente doação, é feita com a finalidade exclusiva de serem utilizados referidos equipamentos junto a EMEF Maria do Carmo, localizada a Rua Francisco Marangoni nº 333, e deverá ser incorporado aos bens patrimoniais do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o Chefe do Departamento de Controle e Bens Materiais, nos apresenta Termo de Doação a Escola de itens que estão sendo utilizados junto a EMEF Maria do Carmo, e considerando a necessidade de regularizar referidas doações junto ao patrimônio municipal, submetemos o presente projeto que visa esta legalização.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal